



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2018.10.1.003231-7**

No dia 16 de setembro de 2018, por volta das 09:20h, na DF 290, Balão do Novo Gama, em via pública, Santa Maria-DF, [o acusado], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima] , valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o denunciado começou uma discussão com um grupo de mulheres que estava no local trabalhando na campanha eleitoral de um político, oportunidade em que dirigindo-se à vítima, a ofendeu, dizendo: “eu quero comer o cu dessa preta”, “sou doído para comer um cu preto”.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, de de 2019.